



# DOMA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 237 Sexta, 10 de agosto de 2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG Aviso de Remarcação. Pregão Presencial 08.109/2018**, em virtude de readequação técnica do edital do processo licitatório em epígrafe. Fica designada nova data de abertura de propostas para o dia 24/08/2018 às 09h00min, Edital disponível: 13/08/2018, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículo com motorista, para realizar os serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde até o ponto de coleta do Aterro Sanitário do Município de Araxá. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 25/07/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.112/2018. Processo 140.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de brinquedos pedagógicos para serem utilizados na implantação do centro de atendimento Psicossocial Infantil (CAPSI, conforme Resolução SES/MG nº 4277 de 16 de abril de 2014) e no tratamento especializado de fonoaudiologia em pacientes usuários do SUS nas diversas Unidades de Saúde do Município de Araxá. Abertura: 27/08/18 às 09:00h. Edital disponível: 14/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 07/08/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.113/2018. Processo 141.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de vassouras e sacos de lixo, para atender aos serviços de limpeza urbana através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Abertura: 27/08/18 às 14:00h. Edital disponível: 14/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 07/08/18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.114/2018. Processo 142.** O Município de Araxá, torna público a aquisição de móveis para equipar a Escola Estadual Dom José Gaspar, em conformidade com a lei autorizativa nº 7.274 de 20 de Junho de 2018. Abertura: 24/08/18 às 14:00h. Edital disponível: 13/08/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 09/08/18.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo - centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
ABADIA MARIA DA SILVA	448.838.626-15	RUA PEPURURE 646, CENTRO – ARAXÁ/MG
ADILSON DOS REIS VIRIATO	853.989.266-91	RUA FUNCIONARIO GUERRA 630, FRANCISCO DUARTE – ARAXÁ/MG
ALAN DOS REIS FERREIRA	034.147.316-22	RUA MARIA BARRETO MARINS 135, JARDIM NATALIA – ARAXÁ/MG
ALEXANDRE MARCATE	093.816.288-82	RUA ARGEU ALVES DA COSTA 466, SILVERIA – ARAXÁ/MG
ANTONIA ALVES TEIXEIRA	005.575.516-09	RUA NELITA GUIMARAES 50, SAO DOMINGOS – ARAXÁ/MG
ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA	322.616.086-91	RUA MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA 235, JOSE FERREIRA GUIMARAES – ARAXÁ/MG
ANTONIO OLIVEIRA ROSA - ESPOLIO	112.027.426-53	RUA RIO BRANCO 653, CENTRO – ARAXÁ/MG
EDER FABRICIO CELESTINO	068.446.456-00	RUA ERNESTO SOARES FONTES 115, JARDIM BELA VISTA – ARAXÁ/MG
EMERSON DE OLIVEIRA	853.998.416-49	RUA EUCLIDES FERREIRA DA COSTA 145, BOA VISTA – ARAXÁ/MG
FRANCOISE MARIE DELAQUA	960.986.786-34	RUA AMADOR PEREIRA GOMES 150, VEREDAS DO BELVEDERE – ARAXÁ/MG
IRANI MARIA DE OLIVEIRA	527.213.886-49	RUA JOSE RIBEIRO 395, PADRE ALAOR – ARAXÁ/MG
IRENE FERREIRA ALBINO	718.835.096-53	RUA JOSE PINTO DA SILVA 20, ABOLIÇÃO – ARAXÁ/MG
JOSE LUIS DE AVILA	262.622.406-59	RUA PADRE ANCHIETA 548, CENTRO – ARAXÁ/MG
JOSE VENANCIO DE SOUZA	767.487.826-00	RUA JOAO BATISTA FERNANDES 401, JOAO RIBEIRO – ARAXÁ/MG
JUNIOR FARIA DE OLIVEIRA	049.710.816-07	AVN WALDOMIRA LEMOS GUIMARAES 1065, PAO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG
KAMILA SANTOS TEIXEIRA CHADU	066.974.516-29	RUA FERREIRA BENFICA 375, ESTANCIA – ARAXÁ/MG
LEONARDO VASCONCELOS RANGEL	069.273.206-36	RUA MARIA JOSE BARBOSA 25, JARDIM EUROPA – ARAXÁ/MG
LUZIA APARECIDA DA SILVA	604.992.496-15	AVN WASHINGTON BARCELOS 825, BOM JESUS – ARAXÁ/MG
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	308.316.951-53	RUA SELYM LEIME 155, GUIMARAES – ARAXÁ/MG
MARIA LUISA DA SILVA	585.972.046-72	RUA OLIVEIROS MARQUES OLIVEIRA 430, SANTA TEREZINHA – ARAXÁ/MG
MIGUEL MARTINS	211.437.496-34	RUA MIGUEL MARTINIANO DA COSTA 64, ALVORADA – ARAXÁ/MG
NILZA SILVA RODRIGUES	025.432.696-06	RUA TEREZA GUIMARAES NATAL 160, BOA VISTA – ARAXÁ/MG
RENILDA ROSA ALVES ISIDORO	570.914.986-15	RUA RIO GRANDE DO SUL 387, SAO GERALDO – ARAXÁ/MG
RONI VON ABADIO BRUNO	828.627.616-72	RUA BALTAZAR GONCALVES DE MATOS 390, PAO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG
RONIVALDO DOS REIS	947.398.466-91	RUA JOSE MARQUES DA SILVA 95, LOT. NOVO HORIZONTE PEP-10 – ARAXÁ/MG
SIMONE FRANCINETE CEZAR	042.175.076-66	RUA DONA QUETA BATISTA MACHADO 85, NOVO SANTO ANTONIO – ARAXÁ/MG

#### DECRETO Nº 480 - DE 20 DE JULHO DE 2018

Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.626 de 19 de novembro de 2009 que dispõe sobre concessão de diárias de viagem e adiantamento para despesas no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; CONSIDERANDO, o previsto nos artigos 13 e 17 da Lei Municipal n.º 5.626 de 19 de novembro de 2009; CONSIDERANDO, a necessidade de transparência e controle com os gastos realizados com o erário público; CONSIDERANDO, a necessidade de inclusão em relatório de viagem de informações necessárias ao controle de despesas realizadas por servidores que se deslocarem da sede do Município em representação oficial em veículo próprio; DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido o campo "REGISTRO DE QUILOMETRAGEM EM VEÍCULOS OFICIAIS OU PARTICULARES" no "Anexo III – Relatório Circunstanciado de Viagem", da Lei Municipal n.º 5.626/2009, que deverá obrigatoriamente ser preenchido nas ocasiões que agentes e servidores públicos se deslocarem da sede do Município para viagens a trabalho na forma da citada lei, sob pena de indeferimento da prestação de contas de valores recebidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA  
Prefeito Municipal de Araxá

#### ANEXO III - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM.

RELATÓRIO DE VIAGENS		DATA: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>
NOME DO SERVIDOR:	GABINETE DO PREFEITO	
DESTINO:	DATA DE SAÍDA: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	
REGISTRO DE QUILOMETRAGEM EM VEÍCULOS OFICIAIS OU PARTICULARES	HORA: <u>  </u> : <u>  </u> : <u>  </u> Horas	
Odômetro do veículo na saída:	DATA DE RETORNO: <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>	
Odômetro do veículo no retorno:	HORA: <u>  </u> : <u>  </u> : <u>  </u> Horas	
Quilometragem total:		
OBJETIVO DA VIAGEM:		
DESPESAS		VALORES R\$
PASSAGENS DE ÔNIBUS ADQUIRIDAS PELO SERVIDOR	R\$	
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R\$	
DESPESAS COM TAXI	R\$	
(*) – OUTRAS DESPESAS (Estacionamento)	R\$	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$	
ADIANTAMENTO RECEBIDO	R\$	
VALOR A RESTITUIR	R\$	
VALOR A RECEBER	R\$	
(*) – DESCRIÇÃO DAS DESPESAS: OBS:		
DIÁRIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS		
DIÁRIAS COMPLETAS: R\$ X DIA	R\$	
DIÁRIAS DE REFEIÇÕES: R\$ X DIA	R\$	
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	
DIÁRIAS RECEBIDAS	R\$	
DIÁRIAS A DEVOLVER:	R\$	
DIÁRIAS COMPLEMENTARES A RECEBER:	R\$	
ASSINATURA DO SERVIDOR	APROVAÇÃO	<u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

15ª CONVOCAÇÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10.1 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2018.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.	Cargo	Classificação Final
15ª Convocacao	4334	PEDRO MEIRELES GANIME	12508935	AGENTE PROM. HUMANA III - PSICOLOGO	9
15ª Convocacao	986	CLEUBA ALVES RIBEIRO	14186581	AGENTE PROM. HUMANA III - PSICOLOGO	10
15ª Convocacao	4841	SAULO OLYNTHO DE CASTRO	1388680	AGENTE PROM. HUMANA III - PSICOLOGO	11
15ª Convocacao	2770	KATIA ANDREIA CARNEIRO	11707516	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	39

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS F.C.LTDA - EPP sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.381.0109.001 localizado na AVN MARIA APARECIDA PEREIRA, 460 Bairro RECANTO DO BOSQUE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo pre-

tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS F.C.LTDA - EPP sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.381.0206.001 localizado na RUA VILMONDES BORGES RIOS, 205 Bairro RECANTO DO BOSQUE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo pre-

sente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C.LTDA - EPP sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.379.0113.001 localizado na AVN MARIA APARECIDA PEREIRA, 410 Bairro RECANTO DO BOSQUE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS F.C.LTDA - EPP sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.03.379.0148.001 localizado na AVN MARIA APARECIDA PEREIRA, 440 Bairro RECANTO DO BOSQUE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, AMBROZINA MARIA DE MORAIS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.01.006.0272.001 localizado na RUA JOAO MAGALHAES, 503 Bairro JOAO RIBEIRO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA BATISTA ALVES sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.771.0109.001 localizado na RUA SEBASTIAO VITAL DE OLIVEIRA, 335 Bairro ANA ANTONIA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ARIANA DE MORAIS, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.639.0138.001, localizado na RUA JOSE MARQUES DA SILVA, 75, Bairro NOVO HORIZONTE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ESPIRITA DE ARAXÁ sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.05.036.0040.001 localizado na RUA LUIZ COLOMBO, 115, ESQUINA COM RUA SAMUEL MAGALHAES Bairro CENTRO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CALANIO COELHO BORGES sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.170.0128.001, localizado na AVN CARICIO AFONSO RIBEIRO, 220 Bairro ALVORADA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CLAUDIO DONIZETE FERREIRA JUNIOR, sem qualificação, encontrando nesta cidade em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CLOVIS RODRIGUES DE SOUSA, sem qualificação, localizado na RUA LAZARO VAZ DE SÃO PAULO, 295, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CONSTRUTORA GUIMARAES CASTRO LTDA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.210.0240.001 localizado na AVN ADEMAR GUIMARAES, LOTE 2 Bairro TIRADENTES nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DALVA MARIA COSTA BORGES, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.071.0064.001, localizado na RUA FUNCIONARIO JOAO ROSA, 56, Bairro SANTA LUZIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DIEGO BARBOSA NORONHA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.421.0177.001 localizado na RUA TERCENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 110 Bairro JARDIM EUROPA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DIOGO DUARTE DE MELO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.164.0210.001, localizado na RUA ANANIAS TEIXEIRA JUNIOR, 454, Bairro ALVORADA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 330 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DONARIA RITA DE JESUS, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.152.0172.001, localizado na AVN CARICIO AFONSO RIBEIRO, 574 Bairro ALVORADA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DONATO MARTINS ME. sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.601.0462.001 localizado na RUA ISAUARA MARIA, 265 Bairro OROZINO TEIXEIRA nesta cidade, por se encontrar em local incerto

e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DOUGLAS SANTIAGO OLIVEIRA MARTINS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.455.0026.001 localizado na RUA JOSE RUBENS PORFIRIO, 65 Bairro RESIDENCIAL SOLARES nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37e151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, EMILIO FABIANO DE PAIVA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.157.0270.001, localizado na RUA PORTAL VEREDAS, 65, Bairro PORTAL VEREDAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FABIANO BOSCO VERISSIMO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.E1.01.022.0230.001, localizado na AV JOAO PAULO II, 1905, Bairro JOAO RIBEIRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração 17 e 18 da LEI 3295/97, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FLAVIA CRISTIANE ISAC sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.826.0227.001 localizado na RUA CANADA, 145 Bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GEOVANE FURTADO DE OLIVEIRA, sem qualificação, localizado na AV HITALO ROS - ROTATORIA, Bairro BELA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, HOTEL CIDADE DO SOL EMPREENDIMENTOS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.507.0116.001, localizado na RUA LENINHA ROCHA BORGES, 370 Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, HUGO DANIEL SANTOS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.r2.04.331.0022.001 localizado na RUA JOSE SAMUEL DE CASTRO, 220 Bairro JARDIM CECILIA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37e151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, IRACEMA JERONIMO DE JESUS. sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.601.0382.001 localizado na RUA ISAUARA MARIA, 185 Bairro OROZINO TEIXEIRA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JEFFERSON DE SOUZA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.420.0152.001 localizado na RUA DENTISTA ATHAIDE ARAUJO, 465 Bairro JARDIM EUROPA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA. sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.785.0087.001 localizado na RUA ISAUARA MARIA, 360 Bairro OROZINO TEIXEIRA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOCENIR DOS SANTOS, CPF:055.847.997-93 encontrando em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 330 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE ANTONIO DE PAIVA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.02.076.0510.001, localizado na RUA PARA, AO LADO 292 Bairro SÃO GERALDO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE DALMIRO CRUVINEL sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.445.0132.001, localizado na RUA DOUTOR ORLANDO PADOVANI, 110 Bairro PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE MARTINS DA SILVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.002.0168.001 localizado na RUA ANTONIO PEDRO DA COSTA, 90 Bairro SÃO VICENTE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 46 e 151



# DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro , CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br)

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município

do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE MAURICIO ROSA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.08.165.0077.001 localizado na RUA MIGUEL ALVES FERREIRA, 825 Bairro NOVO HORIZONTE nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37e151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSE ROBERTO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.400.0344.001, localizado na RUA CLAUDIO SILVEIRA, 190, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JULIA CRISTINA TEIXEIRA, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.406.0234.001, localizado na RUA CARLOS ALBERTO DA MOTA, 115, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LEONILDA MARIA DE OLIVEIRA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.491.0213.001, localizado na RUA OTON JUSTINIANO RIBEIRO, 20 Bairro DONA ADELIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, LUCIANO FERREIRA ASSUNÇÃO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.400.0046.001, localizado na RUA MARIA JOSE BARBOSA, 155, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCOS ANTONIO RAMOS, CPF: 381.417.618-97 encontrando em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 341 e 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA SOUZA RIBEIRO E OUTROS sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.060.0197.001 localizado na RUA IMBIAÇA, 290 Bairro SÃO PEDRO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIZA APARECIDA DOS SANTOS sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.700.0318.001, localizado na RUA KENNEDY ALEXANDRE DE BARCELOS, 145 Bairro NOVO SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NEYRISMAR ANTONIO PEREIRA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.443.0084.001, localizado na RUA DOMINGOS LEANDRO SILVA, 360 Bairro PORTAL CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NILDETE PEREIRA VIANA ALVES sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.854.0211.00 localizado na RUA MARIA DA COSTA GOMES, 320 Bairro SANTA RITA II nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37e151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PEDRO GONCALVES (ESPOLIO) sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.076.0105.001 localizado na RUA JOSE VAZ DA SILVA, 750 Bairro SANTO ANTONIO nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração aos artigos 37 e 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RENATO DE CARVALHO BISPO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.419.0233.001 localizado na RUA DENTISTA ATHAIDE ARAUJO, 550 Bairro JARDIM EUROPA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, STELA MARIS BITTENCOUT BRANDAO sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.C1.06.072.0261.001, localizado na RUA CONEGO CASSIANO, 797 Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, TEREZINHA BATISTA RIBEIRO -ESPOLIO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.078.0293.001, localizado na RUA MARIANA JACINTA DUARTE, 35, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VINICIUS DIAS DA SILVA, sem qualificação, localizado na SITIO RECANTO, SÃO BENTO, PB, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 345 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

**O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WELTON RODRIGO DE OLIVEIRA sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.514.0302.001, localizado na RUA HONORIO DE PAIVA ABREU, 1670, Bairro BELA VISTA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 330 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO N.º 033, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Institui a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 12, inciso IV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá, que será composta:

I – Conselheiros do CMDCA, representantes governamentais:

- Cristiane Gonçalves Pereira;
- Ana Rita Eduardo Flores.

II - Conselheiros do CMDCA, representantes das organizações da sociedade civil:

- Juliano Rezende;
- Elenice Veloso Paula;
- Profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e Inspeção de Ensino:

- João Henrique Borges Bento;
- Fernanda Aparecida Marques Negrão;
- Maria Selma Rodrigues.

IV - Crianças e adolescentes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Inspeção de Ensino e Organizações da Sociedade Civil:

- Nagela Maria Silva Alves;
- Francisco Guilherme de Araujo Pereira;
- Anna Luiza Ribeiro Silva.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - subsidiar o plenário do CMDCA/Araxá para deliberação sobre o cronograma das etapas da Conferência;

II - Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá;

III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - elaborar Regimento Interno contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência;

V - elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VI - apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência; e

VII - dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 3º A 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Araxá será Convocada via Resolução específica do CMDCA - Araxá.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 02 de agosto de 2018.

**José Manoel Rios da Silva**

**Vice- Presidente do CMDCA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

### “Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública”

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR o proprietário do veículo abaixo relacionado para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirar seu veículo do logradouro público, sob as penas da Lei.

GNF - 9656	MG	GM	Monza	88	R. Fernando de Noronha, Nº 170	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
------------	----	----	-------	----	--------------------------------	-------------	------------	------------

GNB - 4568	MG	GM	Monza	85	R. Fernando de Noronha, Nº 250	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
CLN - 11 81	MG	Renault	CLIO	97	R.Pernambuco, Nº 2465	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018
GLR - 07 19	MG	GM	Monza	87	R.Pernambuco, Nº 1750	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018

Nº	Placa	UF	Marca	Modelo	FAB	Endereço	Bairro	Situação	Data
1	BNI - 7305	MG	RENAULT	21 TXE	1993	Rua Fernando de Noronha, 83	S. Domingos	Abandonado	26/07/2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania Aeroporto Municipal Romeu Zema

#### PORTARIA Nº 08/2018

*Élvio Bertoni, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC Nº 107.*

#### RESOLVE

I – Instituir a Comissão de Segurança Aeroportuária – CSA, no Aeroporto Municipal Romeu Zema de Araxá (MG);

II – A referida CSA será composta e funcionará de acordo com o seu próprio regimento interno.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Araxá, MG, 04 de julho de 2.017

*Bertoni*  
*Segurança*



Elvio Bertoni  
Secretário de Segurança  
Urbana e Cidadania

Elvio Bertoni  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania  
**Aeroporto Municipal Romeu Zema**

**PORTARIA Nº 09/2018**

*Elvio Bertoni, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC Nº 107.*

**RESOLVE**

I – Designar o servidor **Carlos Eduardo Borges**, matrícula nº 71.766, para exercer as atividades relacionadas abaixo, sem prejuízo das atribuições inerentes às suas funções:

- Responsável pelo Controle de Qualidade em Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – PCQ / AVSEC, do Aeroporto Municipal Romeu Zema.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Araxá, MG, 04 de julho de 2.017



Elvio Bertoni  
Secretário de Segurança  
Urbana e Cidadania

Elvio Bertoni  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania  
**Aeroporto Municipal Romeu Zema**

**PORTARIA Nº 10/2018**

*Elvio Bertoni, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC Nº 107.*

**RESOLVE**

I- Designar o servidor **Fabiano Cota**, matrícula nº 9.6279, para exercer as atividades relacionadas abaixo, sem prejuízo das atribuições inerentes às suas funções:

- Responsável pela Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – AVSEC, do Aeroporto Municipal Romeu Zema.

Parágrafo único: Fica designado ainda, nas mesmas condições, o servidor **Emerson Batista de Castro**, matrícula nº 74.045, como suplente.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Araxá, MG, 04 de julho de 2.017



Elvio Bertoni  
Secretário de Segurança  
Urbana e Cidadania

Elvio Bertoni  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania  
**Aeroporto Municipal Romeu Zema**

**PORTARIA Nº 11/2018**

*Elvio Bertoni, Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC Nº 153.*

**RESOLVE**

I – Designar o servidor **Fabiano Cota**, matrícula nº 9.6279, para exercer as atividades relacionadas abaixo, no Aeroporto Municipal Romeu Zema – SBAX, sem prejuízo das atribuições inerentes às suas funções:

- Gestão do aeródromo,
- Gerenciamento de segurança operacional,
- Operações aeroportuárias,
- Manutenção do aeródromo e
- Resposta a emergência

2 - Os limites de responsabilidades estão previstos na subparte B, itens 153.23, 153.25, 153.27 153.29, 153.31 e 153.33 do RBAC nº 153.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Araxá, MG, 04 de julho de 2.017



Elvio Bertoni  
Secretário de Segurança  
Urbana e Cidadania

Elvio Bertoni  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania  
**Aeroporto Municipal Romeu Zema**

**REGIMENTO INTERNO**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (CSA)**  
**AEROPORTO MUNICIPAL ROMEU ZEMA, ARAXÁ – AAX**

**Capítulo I**  
**Disposições Gerais**

**Art. 1º** - A CSA deve ser presidida e secretariada por profissionais designados pelo operador do aeródromo (administração aeroportuária) que atuem no setor de segurança aeroportuária do aeródromo, sendo responsáveis pela condução adequada das atividades da comissão.

**§ 1º** A Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), será presidida pelo(a) Responsável pela Segurança da Aviação Civil – AVSEC - do Aeroporto Romeu Zema e na sua ausência, pelo(a) responsável do Controle de Qualidade de Segurança do aeródromo, sendo deste também a responsabilidade por secretariá-la.

**Art. 2º** - A Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) terá como critério para convocação de membros externos à estrutura organizacional do aeródromo, o envio de ofício de sua presidência, com registro de recebimento.

**§ 1º** - Os controles de frequências serão conferidos através de listas de presenças assinadas por todos os presentes nas reuniões.

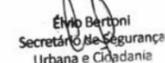
**§ 2º** - O desenvolvimento dos debates se dará em seguimento à pauta indicada nos ofícios de convocação, seguido de palavra livre após encerrado os itens constantes da pauta, quando então serão aceitas discussões de assuntos diversos.

**Art. 3º** - As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 3 (três) meses ou extraordinariamente, por meio de reuniões convocadas de forma plena ou setorial pelo(a) presidente da CSA ou por iniciativa justificada de um de seus membros permanentes.

**§ 1º** quando necessárias reuniões extraordinárias plenas ou setoriais, estas poderão ser convocadas através de mensagem via correio eletrônico (*email*) ou mesmo através de contato telefônico, com o devido registro em ata, quando a convocação se der por este meio.

**Art. 4º** - Todas as reuniões realizadas serão registradas em ata, bem como ações e recomendações de segurança operacional definidas.

**Capítulo II**  
**Da Composição**



Elvio Bertoni  
Secretário de Segurança  
Urbana e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania  
**Aeroporto Municipal Romeu Zema**

**Art. 5º** - A CSA deve ser restrita e composta pelo operador do aeródromo e por representantes dos seguintes membros permanentes, quando em operação no aeródromo:

- (i) órgão de segurança pública responsável por atividades de polícia no aeródromo (Polícia Federal, Polícia Militar e/ou Civil);
- (ii) Unidade local do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;
- (iii) Guarda Civil Municipal;
- (iv) órgão responsável pelo serviço de contraincêndio e resposta à emergência;
- (v) órgão responsável pelo serviço de navegação aérea;
- (vi) operadores aéreos (empresas de transporte aéreo, empresas de táxi aéreo ou de serviço aéreo especializado, entidades aerodesportivas, escolas de aviação civil ou outros operadores de aeronaves sediadas no aeródromo);

(vii) explorador de área aeroportuária ou outras organizações que possuam responsabilidades na execução de medidas de proteção e controle de acesso à Área Controlada ou Área Restrita de Segurança.

§ 1º - O Operador de Aeródromo avaliará a necessidade de outras organizações públicas ou privadas que possuam responsabilidades relacionadas à segurança da aviação civil, atuantes ou não no aeródromo, serem convidadas para participar de reuniões, mediante deliberação da CSA e registro em Ata.

§ 2º - O Operador de Aeródromo fará gestão junto às organizações tratadas como membros permanentes da CSA, de forma a buscar a presença e contribuição em todas as reuniões da comissão, ressalvando as ausências devidamente justificadas.

**Capítulo III  
Das Atribuições e Responsabilidades**

**Art. 6º** - Constituem responsabilidades da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA):

- I. promover a coordenação das diversas organizações públicas e entidades privadas com atividades operacionais no aeródromo, de forma a alcançar a implementação adequada das diretrizes, requisitos e orientações relacionados à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, publicados pela Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil (CONSAC), ANAC, Departamento da Polícia Federal (DPF), Comando da Aeronáutica (COMAER) e outros órgãos públicos com competência na regulação da AVSEC;

Av. Ministro Olavo Drumond, 2.100 - Bairro Aeroporto - CEP 38.180.400 - Araxá - Minas Gerais  
Telefones: (34) 3662-7600 - (34) 3662-3710 - Fax (34) 3664-7646



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania  
Aeroporto Municipal Romeu Zema

- II. propor as ações necessárias para buscar a aplicação padronizada e efetiva do Programa de Segurança Aeroportuária (PSA);
- III. identificar ameaças, vulnerabilidades ou problemas operacionais e propor ao operador do aeródromo a implementação de alterações ou melhorias nas medidas preventivas de segurança e de resposta às emergências (plano de contingência de AVSEC), previamente estabelecidas pelo operador de aeródromo, observando diretrizes e requisitos estabelecidos pela ANAC;
- IV. avaliar e aprovar os limites e as barreiras de segurança das ARS, previamente propostos pelo operador do aeródromo;
- V. avaliar e aprovar em reunião extraordinária, restrita às entidades envolvidas na aplicação das medidas de segurança, o Plano de Segurança de Transporte Aéreo de Valores (PSTAV) e suas alterações posteriores, previamente elaborado e proposto pelo operador do aeródromo;
- VI. propor as ações necessárias para buscar a aplicação padronizada e efetiva do PSTAV;

VII. avaliar os projetos de reforma e/ou de ampliação aeroportuária, de forma a garantir que os aspectos da AVSEC estejam contemplados na concepção e execução dos projetos, e também, de forma a buscar a incorporação de novos meios e tecnologias que contribuam tanto para a segurança quanto para a facilitação do transporte aéreo;

VIII. fomentar as ações necessárias para garantir que todos os funcionários atuantes no aeródromo possuam a qualificação específica da AVSEC exigida para o desenvolvimento das suas atividades operacionais; e

IX. fomentar a cultura de segurança no âmbito da comunidade aeroportuária, através de comunicações ou eventos de conscientização de temas da AVSEC, em especial quando da aplicação de novas medidas de segurança e quando solicitado pela ANAC ou por autoridade policial atuante no aeródromo.

**Capítulo III  
Da Formalização**

**Art. 7º** - A Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) do Aeroporto Municipal Romeu Zema foi instituída pela Portaria nº 08 de 04/07/2018 da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

§ 1º - A falta de representante de qualquer dos órgãos/empresas/permissionários componentes da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), por mais de 2 (duas) reuniões ordinárias, ensejará encaminhamento de ofício da presidência da Comissão, solicitando a troca de representante indicado.

Elvio Bertoni  
Secretário de Segurança  
Urbana e Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ**  
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania  
Aeroporto Municipal Romeu Zema

§ 2º - Não haverá qualquer tipo de remuneração ou vantagem pessoal aos membros componentes da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) do Aeroporto Municipal Romeu Zema.

**Capítulo IV  
Das Disposições Finais**

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Operador Aeroportuário (OA).

Araxá, 04 de julho de 2018.

Elvio Bertoni  
Secretário de Segurança  
Urbana e Cidadania

**Elvio Bertoni**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ**

**RESOLUÇÃO CMSA Nº.12 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

"Aprova o Pacto Interfederativo para o ano de 2018."  
O Conselho Municipal de Saúde de Araxá - CMSA, em sua 5ª. Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 05 de julho de 2018, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições e considerando:  
- A Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e  
- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; e  
- A Lei nº 5819 de 20 de Setembro de 2010, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93 e 3.287/97 e dá outras providências.; e  
- O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e  
- A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e  
- A Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e  
- A Resolução nº 8, de 24 de Novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017- 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde; e  
Considerando a solicitação de aprovação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, do relatório dos indicadores municipais pactuados referentes ao Pacto Interfederativo para o ano de 2018; e  
Considerando o Parecer 01/2018, apresentado pela Comissão Provisória do Conselho Municipal de Saúde;  
RESOLVE:  
Art. 1º. .Aprovar o Relatório dos indicadores municipais pactuados referentes ao Pacto Interfederativo para o ano 2018.  
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Araxá, 05 de julho de 2018.

**Sander Carlos Souza.**  
Presidente em Exercício  
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

**Diane Dutra Cardoso Borges**  
Secretaria Municipal de Saúde de Araxá

**Homologa esta Resolução**  
**Aracely de Paula**  
Prefeito Municipal de Araxá.

**RESOLUÇÃO CMSA Nº.13 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

"Informe sobre desistência do TRIANON ESPORTE CLUBE do Conselho Municipal de Saúde de Araxá e convocação da Fundação de Assistência à Mulher Araxaense (FAMA) para ocupação de vaga em aberto "  
O Conselho Municipal de Saúde de Araxá - CMSA, em sua 5ª. Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 05 de julho de 2018, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições e considerando:  
- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e  
- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; e  
- A Lei nº 5.819 de 20 de Setembro de 2010, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93 e 3.287/97 e dá outras providências.; e  
- A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e  
- A Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e

funcionamento dos Conselhos de Saúde; e  
- A Resolução no. 08 de 11 de Maio de 2018 que convocou eleições para os representantes de Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Trabalhadores da Saúde e Prestadores de serviços ao SUS para o dia 30 de Maio de 2018 e que tornou público o Regimento Eleitoral para o Biênio 2018/2020.  
RESOLVE:  
Art.1º. Informar sobre a solicitação de desistência da vaga do TRIANON ESPORTE CLUBE, representante do segmento de USUÁRIOS, representando entidade de Defesa de Criança e Adolescente e/ou representante de entidade de Defesa da Mulher no Conselho Municipal de Saúde de Araxá/MG.  
Art. 2º. Convocar, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução nº 08 de 11 de Maio de 2018, a entidade Fundação de Assistência à Mulher Araxaense (FAMA), sendo esta ter recebido quantidade de votos em ordem imediata decrescente no segmento de Usuários, representando entidade de Defesa de Criança e Adolescente e/ou representante de entidade de Defesa da Mulher.  
Art. 3º. Solicitar a entidade Fundação de Assistência à Mulher Araxaense (FAMA), a apresentar, através de ofício próprio e específico, em papel timbrado que identifique a entidade, com assinatura da autoridade indicadora claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome por extenso, conforme Anexo III da Resolução nº 08 de 11 de Maio de 2018, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial por correspondência.  
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.  
Araxá, 05 de julho de 2018.

**Sander Carlos Souza**  
Presidente em Exercício  
Conselho Municipal de Saúde de Araxá

**Diane Dutra Cardoso Borges**  
Secretaria Municipal de Saúde de Araxá

**Homologa esta Resolução**  
**Aracely de Paula**  
Prefeito Municipal de Araxá.

**RESOLUÇÃO CMSA Nº.14 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

"Aprova aglutinação das câmaras temáticas em três núcleos de comissões e define membros para cada comissão."  
O Conselho Municipal de Saúde de Araxá - CMSA, em sua 5ª. Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 05 de julho de 2018, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições e considerando:  
- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e  
- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; e  
- A Lei nº 5.819 de 20 de Setembro de 2010, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde e dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Araxá/MG, altera as Leis Municipais números 2.624/93 e 3.287/97 e dá outras providências.; e  
- A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e  
- A Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e  
RESOLVE:  
Art.1º. Aprova a aglutinação das câmaras temáticas em três núcleos de comissões e define seus membros para o Conselho Municipal de Saúde de Araxá/MG.  
COMISSÕES:  
NÚCLEO I: Avaliação de Atos e Instrumentos jurídicos; Eventos da Saúde; Implantação e Funcionamento dos Conselhos e Núcleos Locais e Distritais de Saúde; Organização dos serviços do SUS; e Planejamento, Orçamento e Finanças.  
NÚCLEO II: Vigilância Alimentar e Nutricional; Saneamento e Meio ambiente; Vigilância em Saúde: Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador; Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico; Gestão de Recursos Humanos, Educação e Trabalho na Saúde; e  
NÚCLEO III: Saúde da Mulher e da Criança; Saúde das Pessoas com deficiências e Patologias; Saúde do Idoso; Saúde do Trabalhador - CIST; Reforma Psiquiátrica e Combate às Dependências Químicas de Alcool e Outras Drogas.

MEMBROS definidos em Reunião Extraordinária, podendo ser acrescido de mais membros:

NÚCLEO I: Carlos Alberto Ribeiro Sales, Cristiane dos Santos Andrade, Daniel Batista Nazário, Luzimar Aparecida Lacerda, Márlia Aparecida da Silva e Sander Carlos Souza.

NÚCLEO II: Cristiane dos Santos Andrade, Cristiane Gonçalves Pereira, Edson Adolfo da Silva, Marcelo José de Almeida, Sander Carlos Souza, Sharon Sampaio Caetano.

NÚCLEO III: Ana Paula Nassif Tondato da Trindade, Anderson Santos Carvalho, Cristiane dos Santos Andrade, Fabricio Borges Oliveira, Eva Marinelli Afonso, Mariza Ribeiro Furtado, Márlia Aparecida da Silva, Sander Carlos Souza e Vanilda Francisca da Silva.

Art.2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 05 de julho de 2018.

**Sander Carlos Souza**  
**Presidente em Exercício**  
**Conselho Municipal de Saúde de Araxá**

**Diane Dutra Cardoso Borges**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Araxá**

**Homologa esta Resolução**  
**Aracely de Paula**  
**Prefeito Municipal de Araxá.**

-----  
**RESOLUÇÃO CMSA Nº.15 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

"Autoriza a participação do Conselho Municipal de Saúde de Araxá através de seus membros, no 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO)."

O Conselho Municipal de Saúde de Araxá – CMSA, em sua 5ª. Reunião Extraordinária de 2018, realizada no dia 05 de julho de 2018, através de sua Presidente, Cristiane dos Santos Andrade, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; e

- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; e

- A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; e

- A Resolução 453, de 10 de Maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e

- A convocatória emitida pelo Conselho Nacional de Saúde – OFÍCIO CIRCULAR 151/2018/SECNS/MS, para a participação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde no "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO)".

RESOLVE:

Art.1º. Fica autorizado à participação do Conselho Municipal de Saúde de Araxá através de seus membros, no "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO)" a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ nos dias 26 a 29 de Julho de 2018, com o objetivo de serem capacitados nas Palestras e Oficinas preparatórias para a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

Paragrafo único: as despesas com a participação dos membros deste conselho no referido "12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (ABRASCÃO)" se darão por conta da dotação orçamentária para operacionalização e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde, fornecendo diárias de hospedagem, alimentação, traslado e transporte e/ou aquisição de passagens.

Art.2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Araxá, 05 de julho de 2018.

**Sander Carlos Souza**  
**Presidente em Exercício**  
**Conselho Municipal de Saúde de Araxá**

**Diane Dutra Cardoso Borges**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Araxá**

**Homologa esta Resolução**  
**Aracely de Paula**  
**Prefeito Municipal de Araxá.**

-----